



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06.10.01/2022.07

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO) PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SEVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01.02.010/2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, em regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração introduzidas através da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Ordenador de Despesa: Flávio César Bruno Teixeira;

Dotação Orçamentária: 0301.15.122.0100.2.013 — Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 10h30min.

Dia 01 de Novembro de 2022.

No endereço: Na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, localizada à na Av. Gal. Alípio dos Santos, Nº 1353, Centro, Amontada, Estado do Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I A - Estudo Técnico Preliminar - ETP

ANEXO II - Modelo de Apresentação de Proposta;

ANEXO III - Minuta de Declarações e Procuração;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica.

ANEXO V - Minuta de Contrato.

2.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.2. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SEVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, conforme especificações em anexos do edital.

PREFEITURA DE AMONTADA CNPJ: 06 582,449/0001-91 / CGF: 05,920,220-6 Av, General Alfoio do Santos, 1843 👢 CEP: 62,540+060 www.armontada.ca.gov.br





1.2 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 786.558,48 (setecentos e oitenta e seis quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

e oitenta e seis mil,

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

j) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site: http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

k) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE;

1) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

m) Reunidos sob forma de consórcio;

n) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

o) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

p) De empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

q) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

- r) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9°, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.
- **2.1.2.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, ambas serão desclassificadas do processo.
- **2.1.3.** Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

II. Documento oficial de identidade;

II. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

1.2.4.

1.2.5. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.3. Das condições de participação:

- **2.2.1.** Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Amontada, Estado do Ceará, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação;
- **2.2.2.** A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC Nº 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

3.0. DOS ENVELOPES





- 3.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no diaprisora e local indicado no preâmbulo deste Edital sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante deste Edital, conforme abaixo:
 - I. Envelope contendo os documentos relativos à HABILITAÇÃO:

À PREFEITURA MUNIC	IPAL DE AMONTADA	
TOMADA DE PREÇOS N	V° 06.10.01/2022.07.	
LICITANTE:	CNPJ N°:	
ENVELOPE "A" - (DOCU	JMENTOS DE HABILITAÇÃO	

II. Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO:

À PREFEITURA MUNICIP	AL DE AMONTADA	
TOMADA DE PREÇOS Nº	06.10.01/2022.07.	
LICITANTE:	CNPJ N°:	
ENVELOPE "B" - (PROPOS	STA DE PREÇO)	

- 3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇO;
- 3.3. Os Documentos de Habilitação e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade:
- **3.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;
- 3.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 3.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- **4.1.** Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
 - a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
 - b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:
 - c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- **4.1.2.** Na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.





4.1.3. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste apracedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item

"4.1.4" acima.

4.2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistirão de:

4.2.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.2 - Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

do(s) sócio(s) administrador (es);

4.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

4.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.2.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando

situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

4.2.2.9 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA,

mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.2.2.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.2.2.11 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1. Além de prova de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da licitante, apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa





jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante, prestou ou está prestando compatíveis com o objeto da licitação;



- 4.2.3.2.Para fins de qualificação técnico-profissional, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível compatível com os itens do projeto básico, reconhecido(s) pelo CREA, com a devida comprovação (atesados, certidão, declaração etc) de que o profissional, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:
- a.1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- a.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- a.3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante, com firma reconhecida.

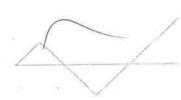
4.2.4, RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 4.2.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;
- a.1) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.
- a.2) As empresas constituídas com menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura
- 4.2.4.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da <u>Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015</u> da Receita Federal do Brasil, ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo,
- 4.2.3.4 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data determinada para a disputa de preços.
- 4.2.4.5- Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 7.865,58 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), previstos no Anexo Termo de Referência deste Edital, recolhida junto a Prefeitura Municipal de Amontada.
- 4.2.4.5.1 A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Amontada-CE:







- I) Caução em dinheiro Depósito à Prefeitura Municipal de Amontada Agência 4159-9, Conta Corrente 10.712-3 Banco do Brasil (anexar o comprovante) ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- II) Fiança bancária reconhecido pelo BCB;
- III) Seguro-garantia reconhecido pela SUSEP;
- 4.2.4.5.2 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.
- 4.2.4.5.3 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5. RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.5.1 - Declaração de que:

- ✓ Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02);
- ✓ Expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- ✓ Sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, § 2°, da Lei n.° 8.666/93.
- ✓ Declaração explícita de disponibilidade de equipe técnica para a prestação dos serviços, sendo facultativa a apresentação da relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços, contudo é obrigatória a declaração de disponibilidade.
- ✓ 4.3.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
- 4.2.5.2 Certidões Simplificada e Específica, ambas expedidas pela Junta Comercial no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da data de apresentação dos documentos exigidos neste edital;
- 4.2.6 Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.
- 4.2.7 Cada folha deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 4.2.8 Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 4.2.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 4.2.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil
- 4.2.11 As proponentes ficam obrigadas, ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.







4.2.12 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para oriente do Brasil, por tradutor juramentado.

4.2.13 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através

de consulta eletrônica.

4.2.14 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

4.2.15 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

4.2.16 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão INABILITADOS, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

4.2.17 - Somente será aceito os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo

em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

4.2.18 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

4.2.19 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

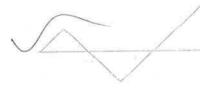
- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do engenheiro responsável;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.
- 5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital.
- 5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável legal da empresa:
- 5.2.5.1- Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em

sua proposta.

- 5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.8 Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.







6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço serão realizados, simultaneamente, em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos:
- a) as licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- b) o Presidente da Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, na hipótese de haver perturbação da ordem e suspeita de conluio entre as LICITANTES, solicitar a retirada de quem esteja infringindo as normas editalícias;
- 6.8-Os membros da Comissão e pelo menos 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- A abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes e o resultado poderá ser proclamado, a critério exclusivo da Comissão, na mesma sessão, convocando-a outra para esse fim ou publicando-o em Diário Oficial do Estado.
- 6.13 Caso todos os licitantes sejam inabilitados, a Comissão fixará aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme artigo 48, § 3°, da lei 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 6.15- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4- Serão desclassificadas as propostas:





7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital, inclusive com relação às Declarações solicitadas;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequiíves (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital:

- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital:
- 7.4.4- Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com o termo de referência e anexos a este edital.
- 7.5 Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.7 Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.8- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;
- 7.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 7.10 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

- 9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05** (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas neste edital:
- 9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4- O prazo de convocação a que se refere este edital, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

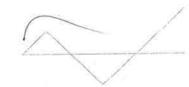
10.1 A realização dos serviços será a constante no Termo de Referência.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 As obrigações do contratante são as constantes no Termo de Referência.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 As obrigações do contratado são as constantes no Termo de Referência.





13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data da assinatura por 12 (doze) mesca, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriares.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento são as constantes no Termo de Referência.

15.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0301.15.122.0100.2.013 — Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, fonte de recurso: 1500000000.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomandose por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 As sanções administrativas são as constantes no Termo de Referência.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

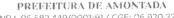
- 19.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.
- 20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.
- 20.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.
- 20.4- Qualquer cidadão poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 1º do art. 41). A resposta se dará em 3 (Três) dias úteis.
- 20.5 Qualquer licitante poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 2º do art. 41).

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PRECOS.



CNPJ. 06 582,449/0001-91 / CGF: 06,920-220-6 Av. General Alfoio do Santos, 1343 | CEP: 62,540-000 www.amontada.ce.gov.br





- 21.2 Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útilis subsequente na mesma hora e local.
- 21.3 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, qua sede da Prefeitura Municipal de Amontada, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS podera ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.
- 21.6- Todas as Declarações exigidas neste certame deverão ser específicas e assinadas pelo Representante Legal, original ou com firma reconhecida.
- 21.7- A comunicação com as empresas participantes do certame, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: licitacao.amontada.ce@gmail.com, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

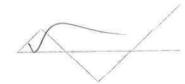
22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada/CE, 11 de outubro de 2022.

Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação









ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06 582,449/0001-91 / CGF: 06,920,220-6 Av. General Alfpio do Santos, 1343 | CEP: 62,540-000 www.amontada.ce.gov.br







TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: ORGÃOS EMITENTES: LICITAÇÃO 2022 () Aquisição TOMADA DE SECRETARIA (x) Prestação de Servico DE PREÇO () Obras e Serviços de Engenharia INFRAESTRUTURA () Locação de Imóveis () Outros **DOTACÕES ORCAMENTÁRIAS:** ELEMENTO DA DESPESA FONTE DE

3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SEVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE

DA JUSTIFICATIVA

AMONTADA.

0301.15.122.0100.2.013 - Gerenciamento

Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura

A contratação para o objeto em questão encontra justificativa na necessidade de pessoal técnico qualificado para as funções atinentes as fases de elaboração de projetos, estudos técnicos preliminares, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, e outros de mesma natureza, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.

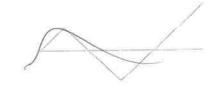
Por se tratar de unidade administrativa responsável pela viabilização das atividades de infraestrutura física, viária e de manutenção das demais unidades administrativas, torna-se que a mesma demande de qualificação técnica e mão de obra qualificada que possa elaborar os documentos preliminares, vistoriar e acompanhar as obras e serviços executados pelas diversas unidades administrativas que compõem a administração municipal.

Assim, entendendo que o Município não dispõe de equipe técnica com mão de obra devidamente qualificada suficiente, carecendo de devido apoio técnico para assumir com êxito as atividades desta natureza, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal.

OBJETIVOS:

Fomentar a carência da administração municipal com a contratação de serviços de mão de obra qualificada para as atividades de elaboração de projetos, estudos técnicos preliminares, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, e outros de mesma natureza.

ORDENADOR DE DESPESAS: FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA.



RECURSOS:

1500000000



1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.1 São obrigações da Contratante:
- a) receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 1.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) O fiscal de contrato será designado pelo órgão contratante, nos termo do art. 67 da Lei 8.666/1.993;

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O prazo para início da execução do serviço é de 5 (cinco) dias, contados do envio da ordem de serviço, no local constante na ordem de serviço.
- 3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às stats culstas prejuízo da aplicação das penalidades.

Av. General Alipio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000

www.amontada.ce.gov.br







4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 4.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:
- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global do contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 4.2. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 4.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.







5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a contradade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente a servidor responsável do órgão contratante;

5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e traballista. Rúbrica

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

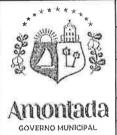
6.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SEVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.	Serviço	01	R\$ 786.558,48	R\$ 786.558,48			
	VALOR TOTAL							







	MEMORIAL DES	CRITI	VO			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNIGOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA.	FONTE	DATA: 12/09/2022 VERSÃO	BDI:	25,00% MES	REF.
DESCRIÇÃO:	(MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	SICRO SICRO SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO 2022/04 COM DESONERAÇÃO 2022/07 COM DESONERAÇÃO	88,81% 83,55%	47,46%	03/2017 07/2022 08/2022
LOCAL: CLIENTE:	AMONTADA-CE PREFEITURA DE AMONTADA		- 5	ou	16	

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

O presente memorial tem por finalidade apresentar as especificações para contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos com mão de obra especializada, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Amontada-CE.

1.1. I8587 - TECNICO NÍVEL MÉDIO (MÊS)

Principais atribuições dessa função são;

- a) Elaborar desenhos na execução de projetos arquitetônicos e de infraestrutura, tais como: plantas baixas, cortes, leiautes, perfis longitudinais, seções transversais, levantamentos topográficos com uso de softwares CAD/BIM; de ambientes, desenhos de imóveis, instalações, obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação, obras de rede de distribuição de água, placas de comunicação visual, detalhamentos;
- b) Realizar levantamentos dimensionais e descritivos de áreas, ambientes, objetos, móveis, instalações, etc. com elaboração de planta/detalhamento do "existente" em papel, a mão livre, e no microcomputador através do uso de softwares CAD/BIM;
- c) Compatibilizar informações técnicas (hidráulica, elétrica, etc) com a arquitetura;
- d) Indicar especificações de materiais;
- e) Elaborar Projeto Básico, planilha de orçamento, composições de preços, memórias de cálculos, memoriais descritivos e cronograma.

1.2. 00040931 - AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) (MES)

Principais atribuições dessa função são:

- a) Efetuar vistorias em imóveis, obras de terraplenagem, obras de drenagem, obras de pavimentação, obras de rede de distribuição de água e saneamento com emissão de Relatório objetivo, com vistas a locação, reforma ou construção;
- b) Efetuar assistência e fiscalização na execução de obras/serviços de construção civil;

1~8592 - TOPOGRAFO (MÊS)

Principais atribuições dessa função são:

- a) Executar levantamentos planialtimétricos em vias públicas e de imóveis rurais e urbano com uso de equipamentos tais como nível topográfico, estação total e GPS;
- b) Extrair os arquivos dos levantamentos para formatos CAD/BIM.

1.4. 18596 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO (MÊS)

As principais atribuições dessa função são;

a) Auxiliar o técnico de laboratório de solos na execução de diversos ensaios.

1.5. 18595 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (MÊS)

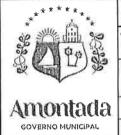
Principais atribuições dessa função são:

a) Auxiliar o profissional topógrafo na execução dos levantamentos planialtimétricos

2. EQUIPAMENTOS

2.1. 18609 - EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (UNXMÊS)

s.



	MEMORIAL DES	CRITI	VO			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	FONTE	DATA: 12/09/2022 VERSÃO	HORA	25,00% MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	SICRO SICRO SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO 2022/04 COM DESONERAÇÃO 2022/07 COM DESONERAÇÃO	88,81%	47,46%	03/2017 07/2022 08/2022
LOCAL:	AMONTADA-CE	16	II.	95	15/	
CLIENTE:	PREFEITURA DE AMONTADA		iù F	15. V		

Os Equipamentos principais para o laboratório de mecânica dos solos de acordo com as normas brasileiras que fará o controle de qualidade das obras de terraplenagem e pavimentação são:

a) Equipamentos para ensaios de caracterização física dos solos (Granulometria por peneiramento/ sedimentação, Limites de consistência do solo (LL e LP), Massa específica dos grãos do solo (passantes na peneira 4,8 mm), Teor de umidade, Massa específica, massa específica aparente e absorção de água (retidos na peneira 4,8 mm), Massa específica aparente "in situ", Ensaio de compactação, Ensaio de CBR e Expansão);

A of of of



CRONOGRAMA FÍSICO-FINAI EIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATORIO DE SOLOS E	DATA:	
	TOPOGRAFIA.	FONTE	
DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA.	SICRO	2
1.00414	AMONTADA-CE	SICRO NOVO	2
LOCAL:	AMONTADA-CE	SINAPI	2
CLIENTE:	PREEFITURA DE AMONTADA	1	

	DATA:	12/09/2022 E	BDI:	25,00%	
_	FONTE	VERSÃO	HORA	MÉS	DATA REF.
	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
_	SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	· •	5400	07/2022
	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÉS 1	MĒS 2	MĒS 3	MÉS 4	MÊS 5	MĒS 6	MĒS 7	MĒS 8	MÊS 9
	all, at the same of the same		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
1	TECNICO NÍVEL MÉDIO	271.891,08	22.648,53	22.648,53	22.648,53	22.648,53	22.648,53	22.648,53	22.648,53	22.648,53	22.648,53
	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
2	ENGENHARIA (MENSALISTA)	137.814,00	11.479,91	11,479,91	11.479,91	11,479,91	11.479,91	11.479,91	11.479,91	11.479,91	11.479,91
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
3	TOPOGRAFO	80.215,32	6.681,94	6.681,94	6.681,94	6.681,94	6.681,94	6.681,94	6.681,94	6.681,94	6.681,94
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
4	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	84.194,16	7.013,37	7.013,37	7.013,37	7.013,37	7.013,37	7.013,37	7.013,37	7.013,37	7.013,37
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
5	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	84.193,92	7.013,35	7.013,35	7.013,35	7.013,35	7.013,35	7.013,35	7.013,35	7.013,35	7.013,35
	,		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
6	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	128.250,00	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23
	the state of the s		65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33
V 2	786.558,48		65.520,33	131.040,66	196.560,99	262.081,32	327.601,65	393.121,98	458.642,31	524.162,64	589.682,97

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MĒS 10	MÉS 11	MÊS 12	Total parcela
			8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
1	TECNICO NÍVEL MÉDIO	271.891,08	22.648,53	22.648,53	22.757,25	271.891,08
	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE	407.044.00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
2	ENGENHARIA (MENSALISTA)	137.814,00	11.479,91	11.479,91	11.534,99	137.814,00
3	TOPOGRAFO	00.045.00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		80.215,32	6.681,94	6.681,94	6.713,98	80.215,32
		01.404.40	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
4	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	84.194,16	7.013,37	7.013,37	7.047,09	84.194,16
		04.400.00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
5	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	84.193,92	7.013,35	7.013,35	7.047,07	84.193,92
		100.050.00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
6	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	128.250,00	10.683,23	10.683,23	10.734,47	128.250,00
		700 550 40	65.520,33	65.520,33	65.834,85	786.558,48
)	786.558,48	655.203,30	720.723,63	786.558,48	760.556,46

Hamilton Marking Passon ENG® CIV CREACE 10.9850

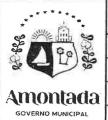


R	FS	CMU	DO	ORÇAMENTO
	_	01110		

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA		DATA: 12/09/2022	BDI: 25,00%			
	- TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	12	03/2017	
	- TECNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA	SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO		18	07/2022	
	(MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47.46%	08/2022	
LOCAL:	AMONTADA-CE		π.π.σ.), ο χίμι π.σ.ουσ.υλ.λ.νό	00,000	47,40%	00/2022	
CLIENTE:	PREFEITURA DE AMONTADA		18 at 8				

cation scale in		To Angue	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTA	AL %
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	658,308	,48 83,69
2	EQUIPAMENTOS	128,250	,00 16,31
		VALOR BDI TOTAL: 157.311	,96 100,00
		VALOR ORÇAMENTO: 629,246	,52
		VALOR TOTAL: 786.558	.48 :





PLANII HA OPCAMENTA LA

		I LANIENA OKÇAWENTAKIA					
000		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	DATA:	12/09/2022	BDI:	25,00%	
6	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	FONTE	VERSÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	HORA 0 88.81%		03/2017
la	LOCAL:	AMONTADA-CE		2022/04 COM DESONERAÇÃO 2022/07 COM DESONERAÇÃO		47.400	07/2022
L	CLIENTE:	PREFEITURA DE AMONTADA	JUNA	202207 COM BESONERAÇAC) 83,55%	47,46%	08/2022

ITEM	CÓDIGO	IGO DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO
	1000	INCREASE TO THE PROPERTY OF TH		GITIBABE	QID	SEM BDI	BDI	COM BDI	TOTAL R\$
1	ADMINISTRA	ÇÃO DE OBRAS							658.308,4
1.1	18587	TECNICO NÍVEL MÉDIO	SEINFRA	MÊS	36,00	6.042,02	1.510,51	7.552,53	271.891,08
1.2	00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	24,00	4.593,80	1.148,45	5.742,25	137.814,00
1.3	18592	TOPOGRAFO	SEINFRA	мÊs	12,00	5.347,69	1.336,92	6.684,61	80.215,32
1.4	18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEINFRA	MÊS	24,00	2.806,47	701,62	3.508,09	84.194,16
1.5	18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	мÊS	24,00	2.806,46	701,62	3.508,08	84.193,92
2	EQUIPAMENT	ros							128.250,00
2.1	18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	SEINFRA	UNxMÊS	36,00	2.850,00	712,50	3.562,50	128,250,00

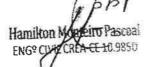
VALOR BDITOTAL:

157.311,96 629,246,52

VALOR ORÇAMENTO:

VALOR TOTAL:

786.558,48







MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA		DATA: 12/09/2022	BDI: 25,00%			
	- TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	25	03/2017	
	- TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA.	SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	•	*	07/2022	
	(MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47.46%	08/2022	
LOCAL:	AMONTADA-CE			00,0076	41,4076	0012022	
CLIENTE:	PREFEITURA DE AMONTADA						

1.1. I8587 - TECNICO NÍVEL MÉDIO (MÊS)

		MESES	QUANT	QTD
TÉCNICO SALA TÉCNICA	QUANT*MESES	12,00000000	2,00000000	24,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE MECÂNICA DOS SOLOS (CONTROLE DE QUALIDADE)	QUANT*MESES	12,00000000	1,00000000	12,00
				36,00



1.2. 00040931 - AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) (MES)

	-	MESES	QUANT	QTD
TÉCNICO FISCAL DE CAMPO	QUANT*MESES	12,00000000	2,00000000	24,00
				24,00

1.3. I8592 - TOPOGRAFO (MÊS)

		MESES	QUANT	QTD
TOPÓGRAFO	QUANT*MESES	12,00000000	1,00000000	12,00
				12,00

1.4. 18596 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO (MÊS)

		MESES	QUANT	QTD
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	QUANT*MESES	12,00000000	2,00000000	24,00
				24,00

1.5. 18595 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (MÊS)

		MESES	QUANT	QTD
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	QUANT*MESES	12,00000000	2,00000000	24,00
				24,00

2.1. 18609 - EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (UNXMÊS)

		MESES	QUANT	QTD
EQUIPAMENTOS DENSIDADE IN-SITU	QUANT*MESES	12,00000000	1,000000000	12,00
PAMENTOS PARA L. JAIOS DE LIMITE DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE E GRANULOMETRIA	QUANT*MESES	12,00000000	1,00000000	12,00
EQUIPAMENTOS DE RUPTURA DE SOLOS (COMPACTAÇÃO)	QUANT*MESES	12,00000000	1,00000000	12,00
				36,00

Hamilton Menteiro Pascoal ENGº CIVIZ CREA CE 10.9850





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA;	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA	DATA: 12/09/2022		BDI: 25,00%		-1
	- TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	*	03/2017
	- TECNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA.	SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	3		07/2022
	(MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	08/2022
LOCAL:	AMONTADA-CE		TOTAL COM BEBONEIN IQUIO	00,0070	47,4076	00/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE AMONTADA		/	Glan Day	445	

Fis. 100

Mão de (Obra	FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18587	TECNICO NÍVEL MÉDIO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	6.042,0200	6.042,0200
					TOTAL Mão de Obra:	6.042,020

VALOR: 6.042,02

1.2. 00040931 - AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) (MES)

Mão de O	bra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	4.593,80	4.593,80
					TOTAL Mão de Obra;	4.593,80

VALOR: 4.593,80

1.3. 18592 - TOPOGRAFO (MÊS)

Mão de C	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18592	TOPOGRAFO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	5.347,6900	5.347,6900
					TOTAL Mão de Obra:	5.347,6900

VALOR: 5.347,69

1.4. 18596 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO (MÊS)

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	2.806,4700	2.806,470
					TOTAL Mão de Obra:	2.806,470

VALOR: 2.806,47

1.5. 18595 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (MÊS)

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	MÊS	1,00000000	2.806,4600	2.806,4600
			111		TOTAL Mão de Obra:	2.806,4600

VALOR: 2.806,46

2.1. 18609 - EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (UNXMÊS)

ADMINIS	STRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	SEINFRA	UNxMÊ	1,00000000	2.850,0000	2.850,0000
	_				STRAÇÃO LOCAL DE RA (C/ ENCARGOS):	2,850,0000

VALOR: 2.850,00

Hamilton Monteiro Pascoal ENGº CIVID CREA-CE-10.985D



CRONOGRAMA FÍSICO-FINA CEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	DATA:	12/09/2022	BDI:	25,00%	
DESCRIÇA	O: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	FONTE SICRO	VERSÃO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	HORA 88,81%	MES -	DATA REF. 03/2017
LOCAL:	AMONTADA-CE	SICRO NOVO SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO 2022/07 COM DESONERAÇÃO		- 47 46%	07/2022 08/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE AMONTADA		,	00,000	,	GUIZOZZ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MĒS 1	MÊS 2	MĒS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MĒS 8	MÊS 9
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	658.308,48	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	ADMINIOTION OF OPEN	030.300,40	54.837,10	54.837,10	54.837,10	54.837,10	54.837,10	54.837,10	54.837,10	54.837,10	54.837,10
2	EQUIPAMENTOS	128.250,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	Egon Awen 100	120,230,00	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23	10.683,23
		786.558,48	65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33	65.520,33
		700.000,40	65.520,33	131.040,66	196.560,99	262.081,32	327.601,65	393.121,98	458.642,31	524.162,64	589.682,97

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MĒS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	658,308,48	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
	ADMINISTRAÇÃO DE OBICAS	030.306,46	54.837,10	54.837,10	55.100,38	658.308,48
2	EQUIPAMENTOS	128.250.00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
	Eggii AMENTOS	128,230,00	10.683,23	10.683,23	10.734,47	128.250,00
		786,558,48	65.520,33	65.520,33	65.834,85	700 550 40
		700.550,40	655.203,30	720.723,63	786.558,48	786.558,48

Hamilton Mordeiro Pascoa ENGº CIVI CREA CE 10.9850



	COMPOSIÇÃO	DO BE	Ol			
OBRA;	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	FONTE	DATA: 12/09/2022 VERSÃO	BDI HORA	25,00% MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	SICRO SICRO SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO 2022/04 COM DESONERAÇÃO 2022/07 COM DESONERAÇÃO	88,81% = 83,55%	47,46%	03/2017 07/2022 08/2022
LOCAL:	AMONTADA-CE		and the same of th	00,0070	0,017,17	0012022
CLIENTE:	PREFEITURA DE AMONTADA			100	DE LIGH	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,05
R	Riscos	0,30
	TOTAL	4,35

	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	3,68
	TOTAL	4,00

ı	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 25,00%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

Hamilton Mondiro Pascoal ENGº CUP CREA-CE-10.985D





	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA		DATA: 12/09/2022		
	- TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	FONTE	VERSÃO		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO		
	- TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA.	SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO		
	(MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO		
LOCAL:	AMONTADA-CE		,		
CLIENTE:	PREFEITURA DE AMONTADA		18		
			1//22		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
В9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85% Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Hamilton Mondeiro Pascoal ENGº CLUZ CREA-CE-10.9850 BDI: 25,00%

47,46%

REF.

03/2017 07/2022

08/2022

HORA

88.81%

83,55%



	TABELA DE ENCARO	os s	OCIAIS		
OBRA;	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	FONTE	DATA: 12/09/2022 VERSÃO	BDI HORA	: 25,00% MES
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	SICRO SICRO SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO 2022/04 COM DESONERAÇÃO 2022/07 COM DESONERAÇÃO	88,81% = 83,55%	47.46%
LOCAL: CLIENTE:	AMONTADA-CE PREFEITURA DE AMONTADA			00,0070	17,1000

104

REF. 03/2017 07/2022 08/2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
_	GRUPO B	s iheli	
B B1		17.00	
B2	Repouso Semanal Remunerado Feriados	17,88	0,00
B3	Aux/lio - Enfermidade	3,72	0,00
B4	13° Salário	0,92	0,69
B5	Licença PaternidadE	11,01	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,08	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,73	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,67	0,00
В9	Férias Gozadas	0,12	0,09
B10		11,80	8,93
ВТО	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,96	18,68
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	TOTAL	15,35	11,62
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
	TOTAL	8,70	3,62

Horista = 88,81% Mensalista = 50,72%

A + B + C + D

Hamilton Mentiro Pascoal ENGº CIVIO CREA CE-10.9850



1	TABELA DE ENCARO	os s	OCIAIS		
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	FONTE	DATA: 12/09/2022 VERSÃO	HORA	25,00% MES
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉCNICOS DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	SICRO SICRO SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO 2022/04 COM DESONERAÇÃO 2022/07 COM DESONERAÇÃO	88,81% * 83,55%	47,46%
LOCAL:	AMONTADA-CE		1	William College	400 A
CLIENTE:	PREFEITURA DE AMONTADA		Į č	Pio.10	3

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,5
A3	SENAI	1,00	1,0
A4	INCRA	0,20	0,2
A5	SEBRAE	0,60	0,6
A6	Salário Educação	2,50	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,0
A8	FGTS	8,00	8,0
A9	SECONCI	0,00	0,0
	TOTAL	16,80	16,8
	Tenune n	-,, <i>-</i> , <i>-</i> , <i>-</i> ,,	-
B	GRUPO B	47.04	0.0
B1	Repouso Semanal Remunerado Feriados	17,84	0,0
B2		3,71	0,0
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,6
B4	13º Salário	10,81	8,3
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,0
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,5
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,0
B9	Férias Gozadas	8,95	6,9
B10	Salário Maternidade	0,03	0,0
	TOTAL	44,64	16,6
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,1
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,1
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,3
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,9
C5	Indenização Adicional	0,46	0,3
	TOTAL	14,16	10,9
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,7
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,3
	TOTAL	7,95	3,1

Horista = 83,55% Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

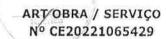
Hamilton Monding Pascoal ENG² CLVD CREA-CE 10.985D 03/2017 07/2022

08/2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

				2	
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL 2. Dados do Contrato Contratante: PREFETURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE AVENDA AVENDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS Oldades: AMONTADA UF: CE CEPT. CENTRO Cidades: AMONTADA COntrato: Não especificado Colombrano: Contrato: Não especificado Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados do Obrafárorigo ESTRADA CARRI Complemento: Condecimento: Contrato: Solvaza do Obrafárorigo ESTRADA CARRI Complemento: Condecimento: Conde			,		
2. Dados do Contrato Contretario: PREPETURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS Complemento: Cidade: AMONTADA CICIDADE: SANTOS CONTROLO: Molecular de Caracterio de Celebrado em: 09/09/20222 Valor: RE 742.00,00 Contrato: Não especificado Colorado: MONTADA Contrato: Não especificado Colorado: MONTADA Contrato: Não especificado Colorado: MONTADA Confirmativa: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institución; NENNUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Cobra/Sarvigo ESTRADA CARIRI Cidade: AMONTADA Bairo: DISTRITO CARIRI Cidade: AMONTADA Bairo: DISTRITO CARIRI Cidade: AMONTADA Complemento: Bairo: DISTRITO CARIRI Cidade: AMONTADA Confirmativa: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institución: Pessoa de Confirmativa Confi		CIVII		PALIFIC AND LOCATION	
2. Bados do Contrato Contratorio: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE Contratorio: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE Complemento: Balirio: CENTRO UF: CE CEP: 62540000 Contrator: Não especificado Colcibrado am: 09/09/2022 ESTRADA CARIRI S. Dados do Dira/Serviço ESTRADA CARIRI Balirio: DISTRITO CARIRI UF: CE CEP: 62540000 Corridorio: Não especificado Conglemento: Complemento: Balirio: DISTRITO CARIRI UF: CE CEP: 62540000 Corridorio: Não especificado COPF/CNPJ: 06.582.449/0001-01 Corridorio: PREFETURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE COPF/CNPJ: 06.582.449/0001-01 Corridorio: PREFETURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE CORRIGORIO: Não Especificado COPF/CNPJ: 06.582.449/0001-01 CORRIGORIO: PREFETURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE CORRIGORIO	ritaio profissional, ENGENTERO	CIVIL			_
Contratantel: PREFEITIRA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS COMPlemento: Bairro: CENTRO CEP: 62540000 CIdado: AMONTADA CIDITA SE TAZLORIO, O CEP: 62540000 Confisto: Não especificado Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço ESTRADA CARIRI Complemento: Bairro: DISTRITO CARIRI COmplemento: Bairro: DISTRITO CARIRI COmplemento: Bairro: DISTRITO CARIRI COnditado: Residentical Proprietáro: PREFEITIRA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE COrdenadas Geográficasi: -3,455272, -39,569184 Finalidado: Residentical Proprietário: PREFEITIRA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE COnditação do saviço técnico 35 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,056,00 h/m 17:24 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL 35 - Elaboração de orgamento > TOPOGRAFIA > LEVANTIAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > 1,056,00 h/m 25 - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 h/m 25 - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 h/m 26 - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 h/m 27 - L'ALA PLECAÇÃO DE AREAS > DE REGULALIFICAÇÃO E 1/1.1 - DE RESENHO URBANO 35 - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 h/m 27 - L'ALA PLECAÇÃO DE AREAS > DE REGULALIFICAÇÃO > 1/1.1 - DE RESENHO URBANO 36 - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO SE DE REGULALIFICAÇÃO DE 1/1.1 - DE RESENHO URBANO 37 - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO SE DE REGULALIFICAÇÃO > 1/1.1 - DE RESENHO URBANO 38 - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO SE DE REGULALIFICAÇÃO > 1/1.1 - DE RESENHO URBANO 39 - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO SE DE REGULALIFICAÇÃO > 1/1.1 - DE RESENHO URBANO 31 - Fisicalização de savelve útendo > 1/1.0 - DE RESENHO URBANO 31 - Fisic				Registro: 10985D CE	
AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS COmplemento: Cidado: AMONTADA UF: CE CEP: \$2540000 Contrato: Não especificado Celebrado em: 09/09/2022 Valor: R5 742,000,00 Tipo de contratamite: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Sarviço ESTRADA CARIRI Complemento: Bairro: DISTRITO CARIRI UF: CE CEP: \$2540000 ESTRADA CARIRI Complemento: Bairro: DISTRITO CARIRI UF: CE CEP: \$2540000 ESTRADA CARIRI Complemento: Bairro: DISTRITO CARIRI UF: CE CEP: \$2540000 Data de Início: 09/09/2022 Provisão de término: 30/10/2023 Coordenados Geográficas: -3.456272, -39.569184 Confidência MONTADA UF: CE CEP: \$2540000 Data de Início: 09/09/2022 Provisão de término: 30/10/2023 Coordenados Geográficas: -3.456272, -39.569184 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE 4. Atividado Técnica -4. Atividado Técnica -5. Cendação do sanção técnico -6. CEP: \$2540000 DE LEVANTAMINOT OFO GORGAFIO A SE AVENTAMINENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE CONTROLLE DE COUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE CONTROLLE DE CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE CONTROLLE DE CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE CONTROLLE DE CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE CONTROLLE DE CONTROLLE DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE CONTROLLE DE CONTROLLE DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE CONTROLLE DE CONTROLLE DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE CONTROLLE DE CONTROLLE DE CONTROLLE DE REGIONAL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE CONTROLLE DE CONTROLLE DE CONTROLLE DE REGIONAL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE LEVANTAMINENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE LEVANTAMINENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE LEVANTAMINENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE LEVANTAMINENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m -1/2.4 - DE LEVANT					
Complemento: Cidade: AMONTADA Colidade: AMONTADA Colidade: AMONTADA Colidade: AMONTADA Colidade: AMONTADA Colidade: AMONTADA Colidade: AMONTADA Tipo de contratante; Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE STRADA CARIN Salino: DISTRITO CARINI Complemento: Cidade: AMONTADA Data de Inficio: 09/09/2022 Provisão de término: 30/10/2023 Coordenadas Geográficas: -3.456272, -39.569184 Conglemento: Cidade: AMONTADA Data de Inficio: 09/09/2022 Provisão de término: 30/10/2023 Codrenadas Geográficas: -3.456272, -39.569184 Codrigo: Não Especificado Copridade: Conglemento: Copridade: Congresa				CPF/CNPJ: 06.582.4	49/0001-91
Cidade: AMONTADA UP: CE CEP: 62540000 Contrato: Não espacificado Celebrado em: 09/09/2022 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço ESTRADA CARIN Complemento: Cidade: AMONTADA Data de Infelo: 09/09/2022 Provisão de término: 30/10/2023 Coordenadas Coográficas: -3.456272, -39,569184 Propriedário: 99/09/2022 Provisão de término: 30/10/2023 Coordenadas Coográficas: -3.456272, -39,569184 Propriedário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE 4. Atividado Técnica 7- Condução de serviço tácnica 35 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 37. 24- DE CONTROLE DE CUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 37. 35- Elaboração de orgamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS BÁSICOS > 1.056,00 h/m 37. 35- Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > #10.91- DE DESENHO URBANO 35- Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALFIGAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALFICAÇÃO CIVIL > MATERIAIO NO REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALFIGAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALFICAÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m REQUALFIGAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALFICAÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m REQUALFIGAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALFICAÇÃO CIVIL > DE ÁREA URBANA 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALFIGAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALFICAÇÃO > #10.7.1.1- DE ÁREA URBANA 36 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALFIGAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALFICAÇÃO > #10.7.1.1- DE ÁREA URBANA 36 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALFIGAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALFICAÇÃO O METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALFIGAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALFICAÇÃO > #10.7.1.1- DE ÁREA URBANA 36 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PARABAL		PIO DOS SANTOS		Nº: 1343	
Contrato: Não específicado Celebrado em: 09/09/2022 Valor: R\$ 742,000,00 Tipo de contratante; Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 5. Dados da Obra/Serviço ESTRADA CARRI Complemento: Cidado: AMONTADA Date de Início: 09/09/2022 Provisão de término: 30/10/2023 Coordenadas Geográficas: -3,456272, -39,569184 Complemento: UP: CE CEP: 62540000 Coordenadas Geográficas: -3,456272, -39,569184 Condição: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE Código: Não Especificado Propriotário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 06,582,449/0001-91 4. Alvidado Técnica 7- Condução do serviço técnico 35 - Elaboração do orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,056,00 In/m 19:124 - DE CONTROLE DE GUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL 35 - Elaboração do orgamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS 8ÁSICOS > 1,056,00 In/m 19:124 - DE CONTROLE DE GUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL 35 - Elaboração do orgamento > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 In/m DESENHO URBANO > 910,91 - DE DESENHO URBANO DESENHO URBANO > 910,91 - DE DESENHO URBANO > 1,056,00 In/m PLANELAMENTO URBANO > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 In/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REGUALIFICAÇÃO DE CIDADE S - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 In/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REGUALIFICAÇÃO > 10,71,1 - DE ÁREA URBANA S - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 In/m REQUIRAMENTO URBANO > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 In/m REQUIRAMENTO URBANO > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 In/m 35 - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 In/m REQUIRAMENTO URBANOS > DE MERGUALIFICAÇÃO > 10,71,1 - DE ÁREA URBANA S - Elaboração de orgamento > PLANELAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1,056,00 In/m 19 - Fiscalização de serviço fecnico > 2 DONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIA DE CONSTR	· ·				
Ação R\$ 742.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço ESTRADA CARIRI Complemento: Bairro: DISTRITO CARIRI UF: CE CEP: 62540000 Data de Início: 09/09/2022 Provisão do término: 30/10/2023 Coordenadas Geográficas: -3.456272, -39.569184 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91 4. Atividado Técnica 35 - Elaboração do orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.24 - OE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.25 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.25 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.25 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.26 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.26 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.26 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.27 - DE CONSTRUÇÃO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m ##1.28 - DE CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.29 - DE CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.29 - DE CONTROLE DE CIUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.1 - PICALIZAÇÃO DE SERVIÇÃO SENCILO > 1.056,00 h/m ##1.1 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS 1.056,00 h/m ##1.1 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇÃO SENCILO > 1.056,00 h/m ##1.1 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇÃO SENCILO > 1.056,00 h/m ##1.25 - DE SENHO URBANO > #10.02.1 - DE DESENHO URBANO ##1.1 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇÃO SENCILO > 1.056,00 h/m **2 - FISCALIZA	Oldade, AMONTADA		UF; CE	CEP; 62540000	
Ação R\$ 742.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço ESTRADA CARIRI Complemento: Bairro: DISTRITO CARIRI UF: CE CEP: 62540000 Data de Início: 09/09/2022 Provisão do término: 30/10/2023 Coordenadas Geográficas: -3.456272, -39.569184 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91 4. Atividado Técnica 35 - Elaboração do orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.24 - OE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.25 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.25 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.25 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.26 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.26 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.26 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.27 - DE CONSTRUÇÃO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m ##1.28 - DE CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.29 - DE CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.29 - DE CONTROLE DE CIUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m ##1.1 - PICALIZAÇÃO DE SERVIÇÃO SENCILO > 1.056,00 h/m ##1.1 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS 1.056,00 h/m ##1.1 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇÃO SENCILO > 1.056,00 h/m ##1.1 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇÃO SENCILO > 1.056,00 h/m ##1.25 - DE SENHO URBANO > #10.02.1 - DE DESENHO URBANO ##1.1 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇÃO SENCILO > 1.056,00 h/m **2 - FISCALIZA	Contrato: Não especificado	Celebrado em: 09/09/2022			
Ação institucionai: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço ESTRADA CARRIR Complemento: Bairro: DISTRITO CARRIR Complemento: Bairro: DISTRITO CARRIR UF: CE CEP: 62540000 Data de Início: 3908/2022 Provisão de término: 30/10/2023 Coordenadas Geográficas: -3.456272, -39.569184 Finalidade: Residencial Coordenadas Geográficas: -3.456272, -39.569184 Finalidade: Residencial COORDENADA-CE COORDENAD	·		ridica de Direito Público		
ESTRADA CARIRI Complemento: (Jadad: AMONTADA Data de Início: 09/09/2022 Provisão de término: 30/10/2023 Coordenadas Geográficas: -3.456272, -39,569184 Código: Não Especificado COPF/CNPJ: 05,582,449/0001-91 CONTRUÇÃO GIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 35 - Elaboração do orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 36 - Elaboração do orgamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS BÁSICOS > 1.056,00 h/m DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - 333.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENIFO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > #10.3.2 - DE TRAÇADO DE CIDADE 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENIFO URBANO > #10.3.2 - DE TRAÇADO DE CIDADE 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > #10.3.2 - DE TRAÇADO DE CIDADE 36 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUIAJENCAÇÃO DE AREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUIAJENCAÇÃO DE AREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 36 - FIBROTAÇÃO DE AREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 37 - ELBORAÇÃO DE AREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 38 - FIBROTAÇÃO DE AREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 39 - FIBROTAÇÃO DE ORGANO SERVIÇÃO SERVIÇÃO SERVIÇÃO DE ELEMENTO URBANO SERVIÇÃO SERVIÇÃO DE ELEMENTO URBANO SERVIÇÃO SERVIÇÃO SERVIÇÃO DE ELEMENTO DE ACUBANO 39 - FIBROTAÇÃO DE AREAS > DE RESIDENA SERVIÇÃO SERVIÇÃO SERVIÇÃO DE ELEMENTO URBANÓS DE DE ORGANO SERVIÇÃO DE ELEMENTO ORGANO 31 - FISCALIZAÇÃO DE SOVIÇÃO E TOPOGRA	Ação Institucional: NENHUMA - NÃ		raida do Birollo i abilido		
ESTRADA CARIRI Complemento: (Jadad: AMONTADA Data de Início: 09/09/2022 Provisão de término: 30/10/2023 Coordenadas Geográficas: -3.456272, -39,569184 Código: Não Especificado COPF/CNPJ: 05,582,449/0001-91 CONTRUÇÃO GIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 35 - Elaboração do orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 36 - Elaboração do orgamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS BÁSICOS > 1.056,00 h/m DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - 333.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENIFO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > #10.3.2 - DE TRAÇADO DE CIDADE 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENIFO URBANO > #10.3.2 - DE TRAÇADO DE CIDADE 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > #10.3.2 - DE TRAÇADO DE CIDADE 36 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUIAJENCAÇÃO DE AREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUIAJENCAÇÃO DE AREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 36 - FIBROTAÇÃO DE AREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 37 - ELBORAÇÃO DE AREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 38 - FIBROTAÇÃO DE AREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 39 - FIBROTAÇÃO DE ORGANO SERVIÇÃO SERVIÇÃO SERVIÇÃO DE ELEMENTO URBANO SERVIÇÃO SERVIÇÃO DE ELEMENTO URBANO SERVIÇÃO SERVIÇÃO SERVIÇÃO DE ELEMENTO DE ACUBANO 39 - FIBROTAÇÃO DE AREAS > DE RESIDENA SERVIÇÃO SERVIÇÃO SERVIÇÃO DE ELEMENTO URBANÓS DE DE ORGANO SERVIÇÃO DE ELEMENTO ORGANO 31 - FISCALIZAÇÃO DE SOVIÇÃO E TOPOGRA	3. Dados da Obra/Sarvico				
Complemento: Cidade: AMONTADA Data de Infolc: 98/98/2022 Previsão de término: 30/10/2033 Coordenadas Geográficas: -3,456272, -39,569184 Finalidade: Residencial Propriotário: PREPETURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE Código: Não Específicado CPF/CNPJ: 06,582,449/0001-91 CALVIdado Tócnica - 4. Atividado Tócnica - 7. Condução de serviço técnico 35 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #12.4 - DE CONTROLE DE GUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #12.4 - DE CONTROLE DE GUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #12.4 - DE CONTROLE DE GUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #12.5 - Elaboração de orgamento > TOPOGRAFÍA > LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS BÁSICOS > 1.056,00 h/m DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFÍA > LEVANTAMENTO TORDANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > #10.91 - DE DESENHO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE NEGUALIFICAÇÃO > #10.71.1 - DE ÁREA URBANA 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE NEGUALIFICAÇÃO > #10.71.1 - DE ÁREA URBANA 36 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILLÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.21 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANISTICO > #10.10.21 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > #10.02.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > #10.02.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO AD DE DESENHO URBANO > #10.10.2 - 1.00 DE DESENHO URBANO, METRO				NIO, 12/NI	
Cidade: AMONTADA Data de Infoio: 09/09/2022 Provisão do término: 30/10/2023 Coordenadas Geográficas: -3,456272, -39,569184 Finalidade: Residencial Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE COFF/CNPJ: 06,582,449/0001-91 4. Atividade Técnica 7 - Condução do serviço técnico 35 - Elaboração do orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 35 - Elaboração do orgamento > TOPOGRAFICO > 83.1.1.3 - PLANIALITIMÉTRICO 35 - Elaboração do orgamento > TOPOGRAFICO > 83.1.1.3 - PLANIALITIMÉTRICO 35 - Elaboração do orgamento > TOPOGRAFICO > 83.1.1.3 - PLANIALITIMÉTRICO 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁTEAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁTEAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 36 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁTEAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 36 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁTEAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 36 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁTEAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 36 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁTEAS > DE REGUALIFICAÇÃO SIDERANO 61 - Fiscalização do serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 10.56,00 h/m DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 61 - Fiscalização do serviço técnico > TOPOGRAFICO > #33.1.1.3 - PLANIALITIMÉTRICO 61 - Fiscalização do serviço técnico > DE TOPOGRAFICO METADO E REGIONAL 1.056,00 h/m > D	Complemento:		Bairro: DISTRITO CARIRI		
Data de Início: 09/09/2022 Previsão de término: 30/10/2023 Coordenadas Geográficas: -3.456272, -39.569184 Finalidada: Residencial Código: Não Especificado Proprietário: PREPEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91 4. Atividade Técnica 7 - Condução de serviço técnico Quantidado Unidado 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 41.24 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFICO > 83.3.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DE SENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO 35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > #10.43 - DE TRAÇADO DE CIDADE 35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > #10.43 - DE TRAÇADO DE CIDADE 35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.71.1 - DE ÁREA URBANO 35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MOBILLARIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANO SE MOBILLARIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANO SE MOBILLARIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANO SE MOBILLARIOS OR SE MOBILLARIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANO SE MOBILLARIOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 61 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > DE MADERIA SE MOBILLARIOS DE REGIONAL > DE DESENHO URBANO SE DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL >	Cidade: AMONTADA				
Finalidade: Residencial Propriétário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE CPF/CNPJ: 06.582.443/0001-91 4. Atividade Técnica 7 - Condução do serviço técnico 35 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m DE LEVANTAMENTO TOPOGRÂFICO > #33.1.1.3 - PLANIAITIMÉTRICO 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > #10.9.2 - DE TRAÇADO DE CIDADE 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 36 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 37 - Elaboração de sorgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 38 - Elaboração de sorgamento > PLANEJAMENTO URBANO SO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANISTICO > #10.12.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 41 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS DE CONST	Data de Início: 09/09/2022	Previsão de término: 30/10/2023			9 569184
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE 4. Atividado Tácnica 7 - Condução do serviço técnico 35 - Elaboração do orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #1.2.4 - DE CONTROLE DE CUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #1.2.4 - DE CONTROLE DE CUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #1.2.4 - DE CONTROLE DE CUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #1.2.4 - DE CONTROLE DE CUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMETRICO 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO CURBANO METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 36 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m > #11.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIANDE DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #11.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIANDE DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #11.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIANDE TOPOGRÁFICOS BASÍCIOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALIALIMETRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRÁFICO > 833.1.1.3 - PLANIALIALIMETRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRÁFICO > MATINALIALIMETRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALIALIMETRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALIALIMETRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRÁFICO > #33.1.	Finalidade: Residencial				0,000,00
7 - Condução do serviço técnico 35 - Elaboração do orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #1.24 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #1.25 - Elaboração do orçamento > TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 35 - Elaboração do orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 35 - Elaboração do orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 35 - Elaboração do orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 35 - Elaboração do orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 36 - Elaboração do orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANO > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANISTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL \$ 1.056,00 h/m BASICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1,3 - PLANIALTIMÉTRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL \$ 1.056,00 h/m > PLANEJAMENTO URBANO * #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL \$ 1.056,00 h/m > PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL \$ 1.056,00 h/m > PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL \$ 1.056,00 h/m > PLANEJAM	Proprietário: PREFEITURA MUNICIF	AL DE AMONTADA-CE	Codigo, Nao Especificado		19/000101
7 - Condução do serviço técnico 35 - Elaboração do orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #1.24 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL 35 - Elaboração do orçamento > TOPOGRÁFICO > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 35 - Elaboração do orçamento > TOPOGRÁFICO > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 35 - Elaboração do orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 35 - Elaboração do orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 35 - Elaboração do orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUIALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 35 - Elaboração do orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 1.056,00 h/m 61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 1.056,00 h/m 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m 9 H/m 9 DESENHO URBANOS 110.91 - DE DESENHO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m 10 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m 10 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m 10 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m 10 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m 10 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO ME				51 175/11 0, 00:00£,4	45/0001-51
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m #12.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO GIVIL 35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFÍA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > 1.056,00 h/m DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > #10.91 - DE DESENHO URBANO > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 1.056,00 h/m SH.5 - FISCAIIzação de serviço técnico > TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO DE CUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m > 1.756,00 h/m > 1				Ougatidada	11.24.4
35 - Elaboração de orgamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > 1.056,00 h/m DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REGUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 36 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 36 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 36 - Elaboração de Orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 36 - FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUIALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANO 36 - FISCALIZAÇÃO DE AREAS > DE LEVANTAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 37 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO ÉGRÍCO > TOPOGRAFÍA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS 1.056,00 h/m 38 - HISTORIZAÇÃO DE SERVIÇO ÉGRÍCO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 38 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO ÉGRÍCO > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m 39 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO ÉGRÍCO > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m 31 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO ÉGRÍCO > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m 31 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO ÉGRÍCO > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m 31 - FISCALIZAÇÃO DE AREAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 31 - PEQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 31 - PEQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 31 - FISCALIZAÇÃO DE AREAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 32 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉC. DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOL	35 - Elaboração de orcamento > (CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE	CONSTRUÇÃO CIVIL >		
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REOUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 36 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REOUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 36 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 36 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m 57 - ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 61 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇO EVILO > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 57 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇO EXPLORAÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 57 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇO EXPLORAÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 57 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇO EXPLORAÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 57 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇO EXPLORAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > 1.056,00 h/m 57 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇO EXPLORAÇÃO DE VELVANTAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL \$ 1.056,00 h/m 57 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇO EXPLORAÇÃO DE CIDADE \$ 1 - FISCAIIZAÇÃO DE SORVIÇO EXPLORAÇÃO DE CIDADE \$ 1 - FISCAIIZAÇÃO DE SORVIÇO EXPLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL \$ 1.056,00 h/m 57 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXPLORAÇÃO DE MEDILARIOS URBANO > 10.056,00 h/m 57 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXPLORAÇÃO DE REGIONAL \$ 1.056,00 h/m 57 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXPLORAÇÃO DE REGIONAL \$ 1.056,00 h/m 57 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXPLORAÇÃO DE REGIONAL \$ 1.056,00 h/m 57 - FISCAIIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO	35 - Elaboração de orçamento > To	DPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPO	OGRÁFICOS BÁSICOS >	1.056,00	h/m
35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 35 - Elaboração do orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REGUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 35 - Elaboração de orgamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 51 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRÁFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS 52 - SECUNTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 53 - FISCALIZAÇÃO dE SERVIÇO técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 54 - SECUNTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 51 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 51 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 52 - PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 51 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 52 - PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 53 - CESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 54 - FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 54 - FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 55 - Observações 55 - Observações 56 - Observações 56 - Observações 57 - Observações 58 - ONTRA ATENDER AS NECESSÓRIOS DE ENGENHARIA - TÉC. DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA-CE	35 - Elaboração de orcamento >	PLANEJAMENTO LIRBANO METROPOI	LITANO E REGIONAL >	1.056,00	h/m
35 - Elaboração do orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 35 - Elaboração do orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 1.056,00 h/m > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 1.056,00 h/m EASICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m > PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m > PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m > REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m > REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÓSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 61 - FISCALIZAÇÃO SE MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ENGENHARIA - TÉC. DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA-CE	35 - Elaboração de orçamento > I	PLANEJAMENTO URBANO METROPOL	ITANO E REGIONAL >	1.056,00	h/m
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > 1.056,00 h/m EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	35 - Elaboração de orçamento > I REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > E	PLANEJAMENTO URBANO, METROPOL DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE Á	ITANO E REGIONAL > REA URBANA	1.056,00	h/m
61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL **11.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO GIVIL 61 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL **DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO 61 - Fiscalização do serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL **PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL **PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL **PREQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL **EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a balxa desta ART 5. Observações ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉC. DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA-CE	35 - Elaboração de orçamento > I EQUIPAMENTOS. ACESSÓRIOS	PLANEJAMENTO URBANO, METROPOL	JTANO E REGIONAL >	1.056,00	h/m
BASICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL	61 - Fiscalização de serviço técnico > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUA	> CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS D LIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	E CONSTRUÇÃO CIVIL	1.056,00	h/m
> DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉC. DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA-CE	BASICOS > DE LEVANTAMENTO	TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTII	MÉTRICO	1.056,00	h/m
S PLANEJAMENTO URBANO > #10.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 7.056,00 h/m 7.056,00 h/m 7.056,00 h/m 8.056,00 h/m	> DESENHO URBANO > #10.9.1 - [DE DESENHO URBANO		1.056,00	h/m
> REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL 1.056,00 h/m > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉC, DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA-CE	> PLANEJAMENTO URBANO > #10	0.4.3 - DE TRAÇADO DE CIDADE		1,056,00	h/m
> EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉC. DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA-CE	> REQUALIFICAÇÃO DE AREAS >	DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE /	ÁREA URBANA	1.056,00	h/m
5. Observações	> EQUIPAMENTOS, ACESSORIO	OS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DI	E IMPLANTAÇÃO DE	1.056,00	h/m
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉC. DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA-CE	Após a co	onclusão das atividades técnicas o profissi	onal deve proceder a balxa o	lesta ART	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - TÉC. DE OBRA, LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA. (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE AMONTADA-CE	5. Observações				
6. Doclarações	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGE	RAFIA. (MAO DE OBRA + EQUIPAMENTO	ERVIÇOS ESPECIALIZADOS OS) PARA ATENDER AS NE	DE ENGENHARIA - TÉC CESSIDADES DA SECRE	. DE OBRA, ETARIA DE
	6. Doclarações				

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.





faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CIRCIAN I

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20221065429

INICIAL

7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE

HAMILTON NONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088,803-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582,449/0001-91

9. Informações _______* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

_____ 10. Valor _

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 27/09/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8215638083

A autenlicidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: D1zx8

www.creace.org.br Tel: (85) 3453-5800 faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804









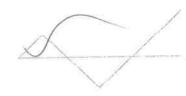
ANEXO I - A

ETP

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06-582,449/0001-91 / CGF: 06,920,220-6 Av. General Alípio do Santos, 1343-1 CEP: 62,540-000 www.amontada.ce.gov.br











1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.
- 1.2 O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.
- 1.3 Este estudo serve essencialmente para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SEVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Contratação para o objeto em questão encontra justificativa na necessidade de pessoal técnico qualificado para as funções atinentes as fases de elaboração de projetos, estudos técnicos preliminares, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, e outros de mesma natureza, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.
- 2.1 Por se tratar de unidade administrativa responsável pela viabilização das atividades de infraestrutura física, viária e de manutenção das demais unidades administrativas, torna-se que a mesma demande de qualificação técnica e mão de obra qualificada que possa elaborar os documentos preliminares, vistoriar e acompanhar as obras e serviços executados pelas diversas unidades administrativas que compõem a administração municipal.

Assim, entendendo que o Município não dispõe de equipe técnica com mão de obra devidamente qualificada suficiente, carecendo de devido apoio técnico para assumir com êxito as atividades desta natureza, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 SECRETARIA DE INFRAESTUTURA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

5.1 A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advém de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, de responsabilidade Setor de Engenharia do Município, com base em levantamento prévio realizado, o que resultou no orçamento completo do quadro técnico a ser contratado, inclusive com valor final de referência da contratação.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

6.1 A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.





6.2 Preliminarmente, baseado em orçamento estimativo, resta a presente contratação orçada em R\$ 786.558,48 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) como sendo o valor de referência da contratação orapretendida.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

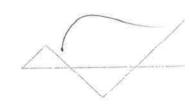
- 8.1 Optou-se por agrupar os itens semelhantes em lote único, por se tratar de serviços correlatos prestados por empresa especializada no ramo, não havendo restrição à competitividade, já que os itens são correlatos e podem ser prestados por empresa especializada no ramo, tendo em vista a especificação da contratação e de outras peculiaridades técnicas.
- 8.2 Ademais, no entender deste município, estes serviços alcançariam maior custo benefício a favor da Administração caso o arremate ocorresse na sua totalidade, sem haver segmentação, além de assegurar a celeridade e uniformidade na execução do objeto.
- 8.3 Assim, os itens que compõem o objeto devem ser padronizados para garantir a interoperabilidade do item e a homogeneidade necessária à natureza do objeto, garantindo a padronização dos serviços a serem contratados, necessitando a execução dos serviços um gerenciamento único.
- 8.4 Destaque-se o próprio enunciado da súmula 247, do TCU, ressalva que a adjudicação pode ocorrer por lote, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.
- 8.5 Portanto, sendo serviço técnico especializado a licitação será realizada na modalidade Tomada de Preços, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- contratado. objeto ser 9.1 Levando-se conta características do а entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através da contratação de empresa órgão detém não OS especializada, tendo em vista que 0 meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.
- 9.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Tomada de Preços.

9.3 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.









(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data				
À Prefeitura Municipal de Amontada Comissão Permanente de Licitação				
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.10.01/2022	.07/TP			
Prezados(as) Senhores(as),		e - 2 - 1		
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para 06.10.01/2022.07, cujo objeto é a CONTRATA PRESTAÇÃO DE SEVIÇO TÉCNICO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AMO pelo preço global de R\$ (meses.	AÇÃO ESPECIAI INTADA,	DE PESS LIZADO conforme	SOA JURÍDICA PARA A SE especificações en	DESTINADA A CRETARIA DE n anexos do edital,
ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
TIME ESTECTION DOS SERVIÇOS	0111231	- C	Em algarismos	Em algarismos e
			e por extenso	por extenso
VALOR GLOBAL DA P	PROPOS	ГА:		Em algarismos e por extenso
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licir determinado no documento de convocação, indican carteira de Identidade n°e CPF n° Informamos que o prazo de validade da nossa propabertura da licitação. O licitante declara que, nos valores apresentad trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, demais despesas que possam incidir sobre o forneci	do para e , posta é de dos acima taxas, fre mento lic	sse fim o(a como repre 60 (sessenta, estão in tes, seguros itado, inclusivadade pela	sentante legal des sentantes sen	, portador(a) da ta empresa. a contar da data da tributos, encargos de pessoal, custos, lucro
Edital e que serão executados conforme exigência prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a Atenciosamente,	a editalíci a partir da	a e contrati data de rec	ual, e que serão i ebimento da Orde	m de Serviço.
			9	
				125
Carimbo da Empresa e	assinatura	do(a) repre	esentante.	
Carmioo da Empresa e		\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		



CNPJ: 06 582,449/0001-91 / CGF: 06-920-220-6 Av. General Alfon do Santos, 1343 | CEP: 62,540-000 www.amontada.ce-gov.br







ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Ref.: Tomada de Preços nº 06.10.01/2022.07
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°
(local e data) (carimbo e assinatura do representante legal)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO
Ref.: Tomada de Preços nº 06.10.01/2022.07
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°
(local e data)





(carimbo e assinatura do representante legal)

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6 Av. General Alfoio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000 www.amontada.ce.gov.br







MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Tomada de Preços nº 06.10.01/2022.07
representante legal, o(a) Sr.(a.)
 () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data) (carimbo e assinatura do representante legal)
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes"A", "B" e "C", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 06.10.01/2022.07

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

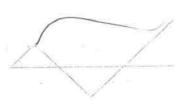
Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por represente legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima, sendo obrigatório o reconhecimento de firma.









ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

	SÃO DE LICITA EFEITURA MUN	ÇÃO ICIPAL DE AMONTADA	a I	10_ N
			REF. TOMADA DE PF	REÇOS Nº
Prezado	os Senhores.	p 8 *	98,	
Declara dos serv	mos sob as penas viços de	, obj	ação da equipe técnica que s jeto do referido	se encarregará da execução
Item		Nome	Função	Experiência
01				
02				
03				
04		m ²		
05				
_ = :	S 11 91	8 6	de 2022.	
		assinatura do r	responsável legal	









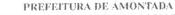
ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
O MUNICÍPIO DE AMONTADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1353 Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.582.449/0001-91, através da Secretaria de, neste ato representado pelo respectivo Secretário(a) Sr(a), infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa com endereço à, representada por, portador(a) do CPF nº, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 06.10.01/2022.07, Processo nº 06.10.01/2022.07, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO
1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 06.10.01/2022.07, na Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA. 1.2. O regime de execução será empreitada por preço unitário.
1.2. O regime de execução será emprenada por preço unitario.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SEVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS REAJUSTES E DO REGIME DE EXECUÇÃO
3 1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global
de R\$
3.2. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-
se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista
"CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.
3.3. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;
- 4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para início da execução do serviço é de 5 (cinco) dias, contados do envio da ordem de serviço, no local constante na ordem de serviço, dentro do município de Amontada/CE.



CNPJ: 06 582 449/0001-91 / CGF: 06 920 220-6 Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000 www.amontada.ce.gov.br





5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 10 (dez) días úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEX	TA - DA FONTE DE RECURS	OS	
6.1. As despesas de	correntes da contratação correrã	o por conta da dotação orçamentária nº _	
Secretaria de	, elemento de despesa nº	, oriundos do Tesouro Municipal.	

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

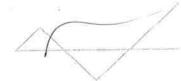
- 9.1 São obrigações da Contratante:
- a) receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do obieto e, ainda:
- a) executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) O fiscal de contrato será designado pelo órgão contratante, nos termo do art. 67 da Lei 8.666/1.993;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFETTURA DE AMONTADA CNPJ: 06.582,449/0001-91 / CGF: 06.920;220-6 Av. General Alipio do Santos, 1343 ± CEP: 62:540-000 www.amoritada.ce.gov.br





F= 117

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:
- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global do contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1.Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e
suas alterações.
13.2.Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo
representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.
13.3. Os recursos serão protocolados na Secretaria de deCE, e encaminhados à
Comissão de Licitação.









CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de controvérsia oriunda do presente, que não possa já, a qualquer outro, por mais privilegiado que sej	ser resolvida pela		
E, por estarem acertados, as partes firma que possa produzir os efeitos legais.		rumento contratual em 03	3 (três) vias para
		CE, de	de 20
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>		
MUNICÍPIO DE AMONTADA Secretario(a) de CONTRATANTE		Representante Empresa CONTRATADA	
CONTRATANTE			
Testemunhas:			
01	02	200	
Nome: CPF/MF	Nome: CPF/MF:		



